

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0007160/2021-15

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021
PROGRAMA DE ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA - PEMA/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2021**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, torna público a Primeira Retificação com alterações na redação do Edital do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica – PEMA/UEMG, para o 2º semestre letivo de 2021.

Onde se lê:

3.1 Poderão se candidatar as vagas de bolsa de Monitoria Acadêmica, os estudantes que:

- 3.1.1** Estejam regularmente matriculados em Curso de Graduação, nas modalidades presencial ou a distância, da UEMG.
- 3.1.2** Tenham obtido aprovação na disciplina para a qual a inscrição será realizada.
- 3.1.3** Tenham desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado.
- 3.1.4** Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os horários propostos para o desenvolvimento da monitoria.
- 3.1.5** Tenham disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- 3.1.6** Não recebam outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão.

Leia-se:

3.1 Poderão ser contemplados com bolsa de Monitoria Acadêmica, os estudantes que:

- 3.1.1** Estejam regularmente matriculados em Curso de Graduação, nas modalidades presencial ou a distância, da UEMG.
- 3.1.2** Tenham obtido aprovação na disciplina para a qual foi contemplado.
- 3.1.3** Tenham desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, comprovado por meio de histórico acadêmico atualizado.
- 3.1.4** Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os horários propostos para o desenvolvimento da monitoria.
- 3.1.5** Tenham disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- 3.1.6** Não recebam outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão.

Onde se lê:

11.2.2.1 A substituição de bolsista somente poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 15 (quinze) dias;

11.2.2.2 Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada a pedido do professor orientador.

Leia-se:

11.2.2.1 A substituição de bolsista somente poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 15 (quinze) dias. Caso seja um período inferior, a bolsa deverá ser cancelada a pedido do professor orientador.

Onde se lê:

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	DISCIPLINA	CURSO	DEPARTAMENTO OU COLEGIADO DE CURSO	VAGAS
Divinópolis	Zoologia II	Ciências Biológicas - Licenciatura - presencial	Colegiado do curso de Ciências Biológicas	1
Divinópolis	Bases Pedagógicas do Trabalho Docente	Letras - Licenciatura - presencial	Colegiado do curso de Letras	2

Leia-se:

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	DISCIPLINA	CURSO	DEPARTAMENTO OU COLEGIADO DE CURSO	VAGAS
Divinópolis	Zoologia III	Ciências Biológicas - Licenciatura - presencial	Colegiado do curso de Ciências Biológicas	1
Divinópolis	Bases Pedagógicas do Trabalho Docente	Letras - Licenciatura - presencial	Colegiado do curso de Letras	1
Divinópolis	Leitura e Produção de Texto	Letras - Licenciatura - presencial	Colegiado do curso de Letras	1

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2021

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação da UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Analista**, em 09/08/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 09/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33462917** e o código CRC **B3ABEE62**.